



PSI 20 em risco de passar a ter apenas 18 cotadas

NYSE Euronext alterou as regras de inclusão das empresas no índice de referência da bolsa nacional. PSI 20 pode perder duas cotadas.

Rui Barroso
rui.barroso@economico.pt

A entidade que gere a bolsa portuguesa, a NYSE Euronext Lisbon, alterou ontem as regras de acesso ao índice que constitui a principal montra do mercado português: o PSI 20. Segundo a nova metodologia, o índice de referência nacional poderá passar a ter apenas 18 cotadas, caso não existam 20 empresas a cumprir os novos critérios estabelecidos pela operadora do mercado português. As alterações terão efeito a partir de Março de 2014.

O principal critério deixa de ser o 'turnover' (valor das acções negociadas) e passa a ser o valor de mercado do 'free float'. Ou seja, contabiliza o valor de mercado tendo apenas em conta o número de acções livre no mercado, isto é, as que não estão fixas nas mãos de accionistas estáveis ou que não sejam detidas pela própria empresa. Por exemplo, a Galp tem um free float de 38,32%, já que 61,68% do capital está nas mãos de accionistas relevantes como a Amorim Energia, a ENI e a Parpública. Os títulos que não estão nas mãos destes accionistas estão livres no mercado. A capitalização bolsista da Galp é de 10,8 mil milhões de euros, mas a capitalização do 'free float' é bem mais baixa, quatro mil milhões de euros, segundo dados da Bloomberg.

Para integrar o PSI 20, uma empresa precisará de ter um 'free float' de 100 milhões de euros. De acordo com os dados de mercado da sessão de ontem disponibilizados pela Bloomberg, havia duas cotadas que não tinham um free float acima daquele valor: a Sonae Indústria e a Cofina, em que a capitalização de mercado do 'free float' se situava em 55,7 milhões e 10,8 milhões de euros, respectivamente, segundo dados da Bloomberg. Caso estes valores se mantenham, o PSI 20 arrisca-se a ficar apenas com 18 cotadas. De referir, no entanto que tanto a percentagem de 'free float' como o valor de mercado podem sofrer alterações. Aquele é o número mínimo de constituintes que o PSI 20 deverá ter. A título de exemplo, no caso de no mercado

português existirem apenas 16 cotadas com um 'free float' acima de 100 milhões de euros, são incluídas duas empresas que não cumpriam com a nova regra.

Para integrar o PSI 20, uma empresa precisará de ter um 'free float' de 100 milhões de euros. De acordo com os dados de mercado da sessão de ontem, a Sonae Indústria e a Cofina não cumpriam esse requisito.

português existirem apenas 16 cotadas com um 'free float' acima de 100 milhões de euros, são incluídas duas empresas que não cumpriam com a nova regra.

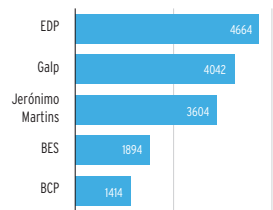
"Quisemos fazer um 'trade off' entre a diversificação e a liquidez", referiu a directora de Desenvolvimento de Mercado da NYSE Euronext Lisbon, Isabel Ucha, ao Diário Económico. A responsável explicou que dada a fragmentação que existe no mercado, ou seja, com a negociação de acções a não estar centrada numa única plataforma, "o 'turnover' poderia já não ser a melhor forma para aferir a liquidez das cotadas". E defendeu que o novo indicador é mais estável e que "é utilizado por vários outros índices 'benchmarks' de outros países já que capta melhor a liquidez".

Além da alteração do principal critério de admissão ao PSI 20 e da novidade do índice poder contar com apenas 18 cotadas, as empresas para integrarem a principal montra da bolsa portuguesa têm de ter um 'free float' superior a 15%. A NYSE Euronext aproveitou ainda para reduzir o peso máximo que cada cotada pode ter no PSI 20, de 15% para 12%.

Apesar da operadora que gere a bolsa nacional considerar que estas alterações trarão melhorias, a Associação de Emitentes (AEM), que representa as empresas portuguesas cotadas, ainda não tem opinião formada. "Logo que a Euronext Lisbon divulgue os detalhes completos das novas regras, o que fará, aparentemente, 'através de anúncio específico, de acordo com os procedimentos definidos', a AEM irá proceder à respectiva análise e, caso as empresas emittentes assim o entendam pertinente, estaremos posteriormente a tornar pública a nossa posição sobre o assunto", referiu o director-executivo da AEM, Abel Sequeira Ferreira. O responsável referiu ainda que "as alterações em causa não foram submetidas a qualquer consulta pública ou consulta externa prévia". E considera que "pela sua relevância, estas alterações deveriam, pelo menos, ter sido previamente discutidas com as empresas emittentes, o que não aconteceu". ■

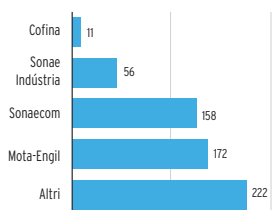
AS MAIORES COTADAS

Maiores capitalizações bolsistas ajustadas ao 'free float' (valores em milhões de euros).



AS COTADAS MAIS PEQUENAS

As cinco cotadas com a capitalização bolsista ajustada o free float mais baixa (valores em milhões de euros).



Fonte: Bloomberg



"Quisemos fazer um 'trade off' entre a diversificação e a liquidez", referiu a directora de Desenvolvimento de Mercado da NYSE Euronext Lisbon, Isabel Ucha.

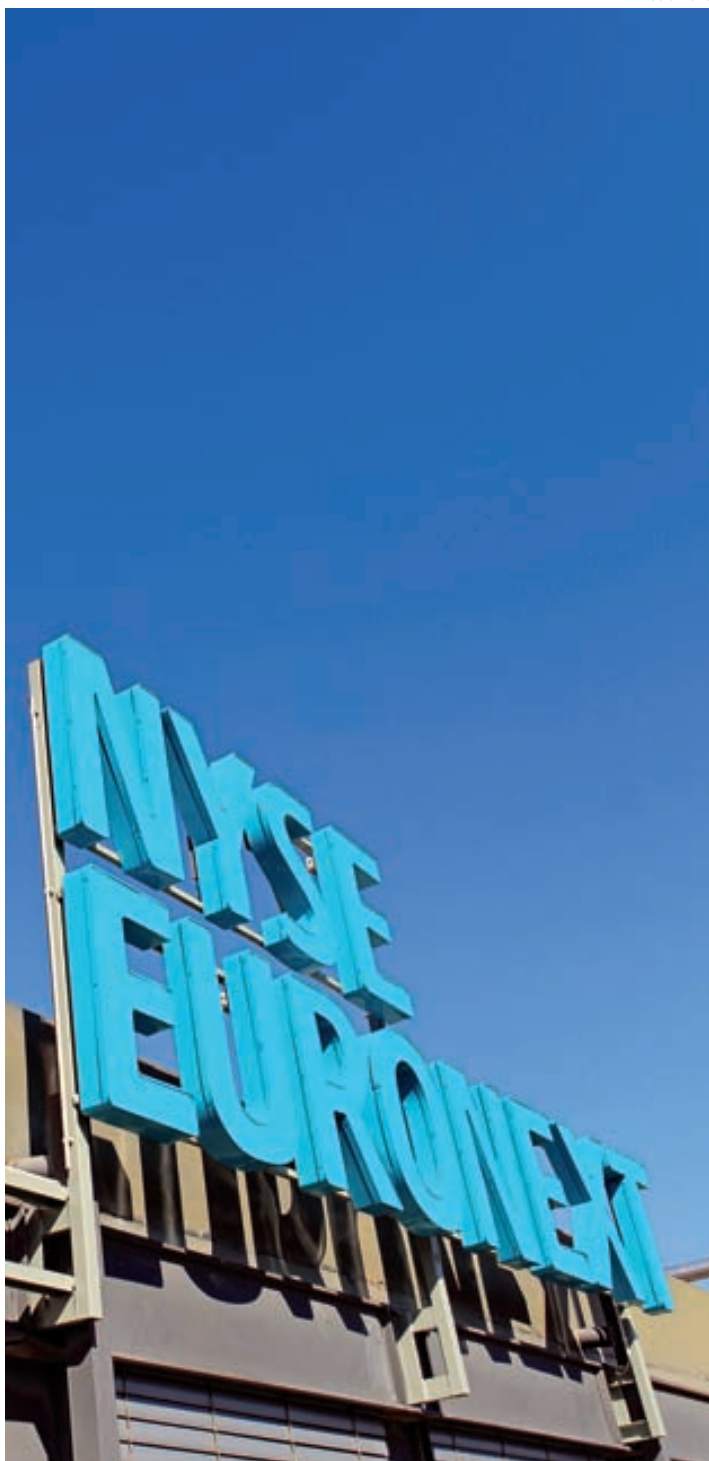
AS MUDANÇAS NAS REGRAS DE ADMISSÃO AO PSI 20

1
Capitalização do 'free float'

A principal alteração é a mudança do principal critério para a inclusão ou exclusão de uma cotada do índice de referência nacional. Antes, a NYSE Euronext escolhia tendo como base o valor transaccionado em acções de uma determinada empresa. Agora, a operadora da bolsa nacional vai escolher as cotadas com maior capitalização efectivamente dispersa, isto é, ajustada pelas acções disponíveis para negociação.

2
Mínimo de 15% de 'free float'

Os requisitos para se integrar o PSI 20 são ter um 'free float' de 100 milhões de euros e que as acções dispersas representem 15% dos títulos emitidos. Quer isto dizer que, para uma empresa com 100 acções, necessita de ter 15 títulos que não estejam presos nas mãos de investidores de referência. A Portucel é entre as cotadas do PSI 20 a que tem um 'free float' mais baixo, 17,7% segundo dados da Bloomberg.



3

Diminuição do peso máximo no índice

A NYSE Euronext decidiu baixar o peso máximo que cada cotada pode ter na ponderação do índice. A medida é justificada com o esforço para reflectir melhor a realidade e a evolução da bolsa portuguesa. Assim, "o peso máximo que cada constituinte pode ter na revisão anual do índice é reduzido de 15% para 12%", referiu a operadora do mercado nacional.

4

Velocidade de negociação

Outra alteração, mas que terá menos impacto, é a da velocidade de negociação que as empresas devem ter para integrarem o PSI 20. Em vez das cotadas terem de ter uma liquidez equivalente a 10% do total de acções admitidas à negociação, necessitam de transaccionar 25% dos títulos que estão em free float. Segundo a NYSE Euronext Lisbon, trata-se apenas de uma alteração técnica.